



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

14/01/2020

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Senhores Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr^a. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr. Luis Manuel Simões Miranda e Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos.-----

----- Presentes também o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.^a Brigitte Capeloa, e a Técnica Superior Dr^a. Ana Margarida Mesquita.-----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião pelas 18:00 horas.-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Vereador Nelson Teixeira Maltez. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 5, de 13 de janeiro de 2020, com um saldo orçamental de 971.345,78 € (novecentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos). -----

----- APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- ATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 27 de dezembro de 2019, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma "Arquivo" em 10 de janeiro de 2020, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Dr. Luis Miranda para, em primeiro lugar, endereçar a todos os presentes votos de um bom ano de 2020.-----

-----Seguidamente, lamentou o facto de não terem ainda sido disponibilizados os documentos solicitados inúmeras vezes e também requeridos por escrito, relativos a gastos com festas de S. Tomé, passagens de ano, etc.-----

----- Por último, fez um reparo ao atraso sistemático na entrega da documentação inerente às reuniões do Executivo Municipal, o que complicava, sobremaneira, a sua análise, solicitando algum esforço para que fosse corrigida a situação. -----

-----Interveio o Sr. Vereador Dr. Manuel Martins que, igualmente, desejou a todos um feliz ano de 2020.-----

-----Fez também um reparo ao facto de ter sido adiada a data de realização da presente reunião e de nada ter servido, já que a documentação tinha sido entregue tardiamente, como tem vindo a ser hábito.-----

-----Por fim, chamou a atenção para o estado de abandono em que se encontrava o concelho, a nível da rede viária, saneamento, recolha de resíduos sólidos, iluminação pública, existência de animais errantes na via pública, etc. -

-----O Sr. Presidente da Câmara pediu desculpas pela entrega tardia da documentação e disse que iria tentar que, futuramente, houvesse mais rigor na entrega atempada dos documentos para as reuniões. Mais disse que a entrada em vigor do novo sistema de contabilidade na Administração Pública tem contribuído para o atraso dos procedimentos, o que também se refletia na organização e disponibilização dos assuntos para as reuniões de Câmara. -----

-----Relativamente ao estado de abandono do concelho a que o Sr. Vereador Dr. Manuel Martins aludiu, disse que não concordava e que havia algumas obras e melhorias que estavam a ser feitas, tais como a empreitada de pavimentações que iria ser iniciada brevemente, a substituição de luminárias públicas por lâmpadas led, um novo contrato de recolha de lixos, etc. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES A CELEBRAR COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM RC)**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 1/2020**, no sentido da aprovação do acordo de financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação das competências dos municípios, enquanto autoridades de transportes, a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC). -----

-----O referido acordo de financiamento encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----A mencionada proposta é do seguinte teor:-----

-----**"ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES A CELEBRAR COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM RC)**-----

-----**Considerando que:**-----

-----O contrato interadministrativo celebrado em 2017 relativo à delegação de competência dos serviços municipais na CIM RC, previa a realização posterior de um acordo que regulasse o modelo de financiamento, conforme artigo 10.º do referido contrato interadministrativo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----De facto, as partes optaram por não regular logo as condições de financiamento da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para o exercício das competências delegadas, diferindo esta regulação para o momento em que se encontre já suficientemente concretizado o modelo de exploração do serviço público de transporte de passageiros em causa. -----

-----Ora, atendendo ao estado de maturação do procedimento concursal a lançar pela CIM RC relativo ao serviço público de transporte de passageiros, torna-se desta forma necessário regular, através do referido acordo, o financiamento entre as Partes, a partir do momento do início da exploração do serviço público de transporte de passageiros; -----

-----Assim, nestes termos, propõe-se que: -----

-----A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea ccc), n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atualizada), aprove o Acordo de financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos contratos Interadministrativos de delegação das competências dos municípios enquanto autoridades de transportes a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC).” -----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos do disposto na alínea k), do n.º. 1, do artº. 25º., do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I, DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº.**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

2/2020, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 09 de janeiro de 2020, relativo à constituição dos seguintes fundos de maneo:-----

DETENTOR DO FUNDO MANEIO	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR MENSAL
Brigitte Maria Capelôa	0601 020203	100,00€
	0602 020121	100,00€
	0602 020225	100,00€
João Fernando das Neves Rocha	0201 020210	125,00€
	0201 020225	575,00€
João Evangelista Pimentel Castelhana	0301 020117	50,00€
	0301 020121	100,00€
	0301 020203	200,00€
João Manuel Maranhão Cupido	0604 020117	40,00€
	0604 020121	150,00€
	0604 020203	150,00€
Ângelo Manuel Morais Lopes	0703 020117	100,00€
	0703 020203	200,00€
	0703 020225	100,00€
	0703 020121	100,00€
Ricardo Manuel Mendes da Costa	0103 020121	150,00€
	0103 020217	150,00€
Tiago Daniel Castro da Cruz	0103 020121	150,00€
	0103 020225	150,00€
Carlos Manuel dos Santos Lourenço	0301 020117	100,00€
	0301 020121	150,00€
	0301 020203	150,00€
Fernando Jorge de Jesus Rico	0301 020117	100,00€
	0401 020121	200,00€
	0401 020203	100,00€



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3, DO ART.º 35.º. DO ANEXO I, DA LEI N.º. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA PARA TRABALHADORES QUE EFETUAM ATENDIMENTO AO PÚBLICO – ANO 2020** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Dr. Fernando Madeira, Dr.ª Dulce Cainé e Dr.ª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 3/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 08 de janeiro de 2020, relativo à constituição dos seguintes fundos fixos de caixa, no valor de 50,00 € (cinquenta euros) cada: -----

Gabinete de Atendimento ao Município
Maria Alice Rumor Távora Barreto
Carla dos Santos Martins
Paula de Jesus Rei
Paula Martina Rodrigues dos Santos
Sónia Elizabete Clemente Alcaide
Maria Graciete da Costa Santos
Espaço Cidadão
Joana da Silva Barreto
Carlos Alberto Pascoal Malta
Piscina Municipal
João António Miranda Petronilho
Anabela de Jesus Magueta
Ana Maria Ribeiro Ferreirinha
Parque de Campismo Municipal
Rui Filipe Laranjeiro Rodrigues
Carlos Capela Brás
João Manuel Maranhão Cupido



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (N.º 3, DO ART.º 35.º DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – ALIENAÇÃO DE LOTE NA VALEIRINHA-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 4/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 30 de dezembro de 2019, referente ao não exercício do direito de preferência, com eficácia real, constituído a favor do Município, relativo ao prédio urbano, sito na Valeirinha, rua dos Portinhos, Lote n.º 1, da Freguesia e Concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 8292 e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 6393, propriedade da Sociedade por Quotas, "*Prisma Abrangente, Unipessoal Lda*", com sede na Rua da Igreja, n.º 79, Nossa Senhora de Fátima, Aveiro e NIPC: 514.687.304 em virtude de estarem cumpridas todas as cláusulas do registo predial, dado que o edifício está concluído e nos termos do artigo 74.º do D. L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na atual redação, foi emitido alvará de autorização de utilização n.º 69/2019 de 13 de Dezembro de 2019, em nome da referida empresa, que titula a autorização de utilização de edifício, implantado no mencionado Lote n.º 1, situado na Valeirinha, rua dos Portinhos Lote n.º 1, da Freguesia de Mira, pelo que estão cumpridas todas as cláusulas constantes da descrição predial n.º 8292, do prédio supra referido, averbadas pela apresentação n.º 4688 de 2/06/2009, devendo as mesmas ser canceladas.-----

---- ATRIBUIÇÃO DE DOIS LUGARES DE ATRACAMENTO NA BARRINHA DA PRAIA DE MIRA - HASTA PÚBLICA PRORROGAÇÃO DO PRAZO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 5/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da prorrogação do prazo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de atribuição de dois lugares de atracamento na barrinha, pelo período de 2 anos, a contar da data da presente deliberação.-----

-----A referida proposta é do seguinte teor:-----

-----“ATRIBUIÇÃO DE DOIS LUGARES DE ATRACAMENTO NA BARRINHA DA PRAIA DE MIRA - HASTA PÚBLICA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. -----

-----Considerando que é competência da Câmara Municipal exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município, designadamente de gestão prevista na alínea d) do artigo 3.º e no artigo 32.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

-----Na sequência de conclusão dos trabalhos de reordenamento e qualificação pela Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, no âmbito da Empreitada de Reordenamento e Valorização da Barrinha e Lagoa de Mira e Lago do Mar, no âmbito da Intervenção da Polis Litoral Ria de Aveiro foi celebrado, a 6 de dezembro de 2014, entre aquela e o Município de Mira, o protocolo de transferência de gestão;-----

-----Considerando que compete ao Município a gestão, operação, limpeza e manutenção, entre outros, de dois cais na Barrinha – Praia de Mira, identificados na planta anexa, adequados ao exercício de atividade marítimo-turística, regulada pelo Decreto-lei 149/2014 de 10 de outubro, que define as regras para as operações marítimo-turística, com utilização de embarcações tradicionais, nos termos previstos nos artigos 2.º alínea f) e 3.º n.º 1 alínea g).--

-----Tendo em conta que se trata de usufruto de espaço público, a responsabilidade pela gestão, operação, limpeza e manutenção, compete ao Município, pelo que se impõe a dinamização destes espaços de forma a contribuírem para o desenvolvimento da atividade económica do concelho; -----

-----E que por deliberação de Câmara de 22 de Abril de 2016 foi aprovado o programa para a atribuição de dois lugares de atracamento na Barrinha – Praia



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Mira se faça por concurso público, na modalidade de hasta pública, a qual foi realizada no dia 11 de maio de 2016, tendo sido atribuídos os lugares à empresa LOVELY, RIA, Lda, pelo valor total de 2.550,00€. Que foram pagos integralmente. -----

-----O programa da Hasta pública no seu ponto 5 determinava que o início do gozo da exploração era contado desde a data de adjudicação, pelo prazo de 24 meses após, podendo ser renovável por um ano, desde que o concessionário solicite com 60 dias de antecedência da data de caducidade. -----

-----Sucede que, logo após a atribuição da referida concessão, foi colocada na Barrinha uma das embarcações da empresa e cedo se começaram a revelar grandes dificuldades à navegação. Estes factos tornaram impossível uma navegação em segurança. Estas dificuldades foram comunicadas pela empresa em reuniões havidas nas instalações do Município. -----

-----O Município de Mira entretanto comunicou informalmente à empresa que iriam decorrer trabalhos de remoção de jacinto de água e demais vegetação lagunar e que estaria para breve o desassoreamento da Barrinha, no âmbito das intervenções da sociedade Polis Ria de Aveiro. -----

-----Em paralelo a empresa desenvolveu diversas tentativas de navegação, mas sempre frustradas, com prejuízos sérios para a segurança e para a conservação da embarcação e seu motor. Neste cenário nas épocas balneares de 2016 e 2017 não foi possível, por circunstâncias supervenientes, usufruir do objeto da concessão. Em reunião de câmara de 10 de maio de 2018, foi deliberada a prorrogação do prazo para fruição dos cais objeto da hasta publica em causa, por igual período de dois anos. -----

-----Ora é aceite pela doutrina e jurisprudência e informação da DAF que um contrato pode ser alterado se houver a verificação de circunstâncias supervenientes, anormais e imprevisíveis, sobre as quais as partes fundaram a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

vontade de contratar e que afetem gravemente os princípios da boa-fé e do equilíbrio financeiro do contrato ou seja: -----

-----Que a empresa veio agora pedir uma nova prorrogação do prazo da atribuição dos lugares à data de início do contrato, pois pagou o uso e não usufruiu do objeto da concessão, no sentido de minimizar os seus prejuízos. ---

-----Fundamentou a empresa este novo pedido de prorrogação, no facto de, tendo sido exigido pela entidade licenciadora – ARH Centro – que a navegação fosse feita exclusivamente com recurso a motores eléctricos, não conseguindo a mesma obter fornecedor, em tempo útil de iniciar a navegação até à presente data. -----

-----Pelo exposto de acordo com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 32.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, proponho que a Câmara Municipal face à circunstância superveniente e anormal de impossibilidade de navegação na barrinha, em segurança, motivada por excesso e acumulação de algas/jacintos de água, entre 2017 e 2018, bem como a dificuldade em obter de fornecedor de motores eléctricos adequados para a época de 2019, se prorrogue o prazo de atribuição de dois lugares de atracamento na barrinha, iniciando-se a contagem do prazo inicial com a presente deliberação, pelo período de dois anos, mostrando-se já paga o respetivo valor de adjudicação.” -----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

---- APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE INTERFACES E SUA CONEXÃO À REDE DE MODOS SUAVES ESTACIONAMENTO DO LAGO DO MAR E POÇO DA CRUZ-----

*---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 6/2020**, do Sr.*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do projeto de execução de requalificação de interfaces e sua conexão à rede de modos suaves – estacionamento do Lago do Mar e Poço da Cruz. -----

---- A referida proposta é do seguinte teor: -----

---- “APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE INTERFACES E SUA CONEXÃO À REDE DE MODOS SUAVES ESTACIONAMENTO DO LAGO DO MAR E POÇO DA CRUZ -----

---- O Portugal 2020, nas suas prioridades de investimento, define a mobilidade, e em particular a promoção dos modos suaves, como um dos vetores fundamentais da estratégia nacional, contribuindo decisivamente para a alteração modal, ainda muito assente na utilização do automóvel, e, consequentemente para a redução das emissões de CO2 no setor dos transportes. Estas prioridades são inseridas, em particular, nos movimentos casa-trabalho e casa-escola. -----

---- No contexto da dinâmica do Município, sobretudo na freguesia da Praia de Mira, o uso automóvel representa hoje um pesado encargo para a fluidez do trânsito, desgaste das infraestruturas viárias e ordenamento da circulação viária. Face à necessidade de soluções para os veículos automóveis, entende-se necessária a promoção do uso da bicicleta e a retoma da deslocação pedonal, tendo-se vindo a obter bons resultados junto de quem circula neste território. Face a esta realidade, foi identificado o parque de estacionamento existente do Lago do Mar, na zona da Praia de Mira Sul, que se encontra localizado nas imediações de três parques de campismo que acomodam 120 postos de trabalho, como ponto propício a receber o Interface. -----

---- Pela importância que tem a redução do impacto das viagens casa-trabalho no sistema de mobilidade, pretende-se com isto a requalificação desta infraestrutura já existente, dotado ao abandono, passando este espaço a ter as seguintes valências: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- *Requalificação do parque de estacionamento automóvel incorporando todas as soluções paisagísticas;*-----

---- *Criação de estacionamento dedicado a bicicletas;* -----

---- *Criação de infraestruturas de apoio aos utilizadores de bicicleta e peões;* ---

---- *Ligação do parque à rede de ciclovias já existente à envolvente deste local;*-----

---- *Promoção da articulação deste local com o transporte público, através da formalização de um ponto de paragem, que possibilite a mobilidade a um conjunto de polos empregadores situados na envolvente;* -----

---- *Ligação do Interface à rede de ciclovias já existente à envolvente deste local, incluindo o traçado do Eurovelo, que irá passar a escassos metros deste interface e cuja execução está definida para curto prazo.* -----

---- *Este novo Interface permitirá assim retirar inúmeros veículos de circulação da malha urbana da Praia de Mira, e mesmo do restante concelho, uma vez que permite e promove deslocações por meios de locomoção amigos do ambiente, colmatando-se uma lacuna existente, que se traduz na falta de parques de estacionamento dedicados, com segurança e demais equipamentos de apoio.*-----

---- *Encontrando-se concluído o projeto de execução de "Requalificação de interfaces e sua conexão á rede de modos suaves - Estacionamento do Lago do Mar e Poço da Cruz e ao abrigo das competências materiais dispostas na alínea f) do art.º 33 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, PROponho a aprovação do respetivo projeto".*-----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins questionou se o projeto estava interligado com o "Eurovelo" e quis também saber qual o seu montante.-----

---- O sr. Presidente da Câmara informou que o projeto seria financiado a 85%, sendo o seu custo total de cerca de novecentos mil euros. Quanto ao "Eurovelo" disse que o mesmo "cruzava" com este projeto. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

----- LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2019/2020 -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 7/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da lista de ordenação dos candidatos a bolsas de estudo do ensino superior, na sequência da avaliação socioeconómica realizada conforme o disposto no art.º 11.º, bem como o pagamento das bolsas de estudo aos primeiros 10 candidatos da referida lista, no valor mensal de 150,00 € (cento e cinquenta euros), durante 10 meses, conforme o disposto no n.º 2, do art.º 5.º e no n.º 2, do art.º 6.º, do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, no valor total de 15.000,00 € (quinze mil euros).-----

---- A referida proposta é do seguinte teor: -----

---- “Lista de Ordenação Final dos Candidatos a Bolsas de Estudo do Ensino Superior no âmbito do Regulamento Municipal para o Ano Letivo de 2019/2020 -----

---- Da análise aos processos de candidatura a Bolsas de Estudo, rececionadas no Gabinete de Ação Social do Município de Mira, no âmbito do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, constata-se o seguinte: -----

---- Foram rececionadas 14 candidaturas. -----

---- Os candidatos admitidos foram sujeitos a avaliação nos termos do regulamento tendo ficado ordenados e aprovados para receber a bolsa de estudo no ano letivo de 2019/2020, segundo a seguinte lista: -----

- 1. Joana Vanessa Domingues Barreira – Proc: 01/2019 – 12 pontos-----
- 2. Rafael dos Santos Pacheco – Proc: 04/2019 – 11 pontos-----
- 3. Bruna Cíntia Moreira Santos – Proc: 08/2019 – 10 pontos-----
- 4. Pedro Rafael Moreira Santos – Proc: 13/2019 – 9 pontos-----
- 5. Hélder Fernando Pinho Gadelho – Proc: 12/2019 – 8 pontos-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- 6. João Gil de Jesus Garrucho – Proc: 10/2019 – 7 pontos-----
---- 7. João Pedro Tarelho Tavares – Proc: 03/2019 – 6 pontos-----
---- 8. João Francisco Batista Távora – Proc: 11/2019 – 5 pontos -----
---- 9. Paulo Filipe Oliveira Alcaíde – Proc: 06/2019 – 4 pontos -----
---- 10. Miguel Alexandre Silva Botas – Proc: 05/2019 – 3 pontos -----
---- Os restantes 2 candidatos ficaram admitidos, constituindo uma lista ordenada de suplentes a considerar na eventualidade de exclusão ou desistência de algum dos candidatos aprovados já referidos:-----
---- 11. Rodrigo Reigota Alcaide – Proc: 07/2019 – 2 pontos-----
---- 12. Carolina Aveiro Claro – Proc: 06/2019 – 1 ponto -----
---- Ficou excluído ao abrigo da alínea e) do n.º 3 do art.º 3º do Regulamento (Curso não homologado pelo Ministério da Educação)-----
---- • João Miguel Pinho Ferreira – 02/2019 -----
---- Ficou excluída ao abrigo da alínea c) do n.º1 do art.º 8º do regulamento (Já possui um curso do Ensino Superior – Licenciatura)-----
---- • Cristina Marisa Pinho Gadelho – 14/2019 -----
---- NESTES TERMOS, PROPÕE-SE À CÂMARA MUNICIPAL: -----
---- A aprovação da lista de ordenação dos candidatos na sequência da avaliação socioeconómica realizada conforme o disposto no art.º 11º, bem como o pagamento das bolsas de estudo aos primeiros 10 candidatos da referida lista, no valor mensal de 150 euros, durante 10 meses, conforme o disposto no n.º2 do art.º 5º e no n.º2 do art.º 6º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, no valor total de 15.000 euros.” -----
---- ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA CAMPANHA NATALÍCIA - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MIRA -----
---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 8/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio, no valor de 1.000,00 € (mil euros), à Associação Empresarial de Mira, para fazer



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

face às despesas com a concretização da iniciativa de realização da Campanha natalícia "*Em Mira.... O Natal é no Comércio Local*", a qual decorreu entre os dias 01 de dezembro de 2019 e 05 de janeiro de 2020, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DE APOIO ECONÓMICO ATRAVÉS DO FUNDO DE MANEIO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS DE MIRA A MUNÍCIPE COM O PROCESSO DE AÇÃO SOCIAL N.º 42/2007 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 9/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, da atribuição de um apoio a munícipe a que se reporta o processo de ação social n.º 42/2007, através do fundo de maneo da CPCJ, no valor de 174,48 € (cento e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea v), do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DE APOIO ECONÓMICO ATRAVÉS DO FUNDO DE MANEIO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MIRA A MUNÍCIPE COM O PROCESSO DE AÇÃO SOCIAL N.º 02/2012 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 10/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, da atribuição de um apoio a munícipe a que se reporta o processo de ação social n.º 02/2012, através do fundo de maneo da CPCJ, no valor de 129,94 € (cento e vinte e nove euros e noventa e quatro cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea v), do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

---- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

----- RATIFICAÇÃO DE ATO - ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA - REALIZAÇÃO DO 12º RAID BTT LAGOAS DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 11/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho emitido em 10 de janeiro de 2020, que autorizou a alteração da circulação rodoviária nos dias 11, 12 e 13 de janeiro corrente, na Praia de Mira e em Mira, por forma a permitir a realização do 12.º RAID BTT Lagoas de Mira. -----

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA: -----

---- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2016/61 -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 12/2019**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo n.º 01/2016/61, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade da licença para a realização de obras de construção.-----

---- Findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão, será declarada a caducidade da referida licença.-----

---- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2015/134-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 13/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo n.º 01/2015/134, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão, será declarada a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura. -----

---- **PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO – LEGALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – PROC. N.º 01/2019/539 -**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 14/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual readção, do desoacho emitido em 27 de dezembro de 2019, de aprovação da legalização de operação urbanística e emissão do alvará de autorização de utilização, a que se reporta o proc.º n.º 01/2019/539. -

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2017/11**

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 15/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo n.º 01/2017/11, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de edificação.-----

---- Findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão, será declarada a caducidade do ato de licenciamento de obras de edificação.-----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2017/12 -----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 16/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo n.º 01/2017/12, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura.-----

---- Findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão, será declarada a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura. -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2017/194**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 17/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo n.º 01/2017/194, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura.-----

-----Findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão, será declarada a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 18:45 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)